



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTEÇÃO Nº 493/2018
DATA 30/05/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 080/2018
De 29 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 50.872,67 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10065 – Construção de Banheiros Adaptados - APAE
04.001.12.367.0015.10065.449051
Obras e Instalações **RS 36.872,67**
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Transferência de Convênios (124) – Convênio 073/2012 com a SECID

Projeto/Atividade: 10065 – Construção de Banheiros Adaptados - APAE
04.001.12.367.0015.10065.449051
Obras e Instalações **RS 14.000,00**
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferência de Convênios (124) – Emenda Parlamentar Aditiva (R\$ 13.308,95) e Rendimento de Aplicação (R\$ 691,05)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III e Inciso I § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017 dos Recursos de Transferências de



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Convênios, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018.


ÉRICO STEVÃ GÔNÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de maio de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 80/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 80/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 50.872,67 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.


A abertura de crédito adicional em questão será destinada à Ampliação de Metas da obra de **“Construção de Banheiros Adaptados na APAE”** do município de Guarantã do Norte/MT, obra contemplada pelo Convênio nº 073/2012 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o nosso município.

Em continuidade as ações desenvolvidas e visando melhorias na instituição é que estamos solicitando a ampliação de metas onde oferecerá melhores condições de infraestrutura, maior bem-estar aos alunos que por ali se locomovem.

Serão realizadas a construção de calçada e rampa de acessibilidade na parte externa onde acontece o embarque e desembarque das crianças. Também serão realizados reparos nos locais danificados e revestimento do piso do barracão com granilite, por ser de elevada durabilidade e alta resistência física, local este que será utilizado como refeitório com a construção da nova cozinha.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL